



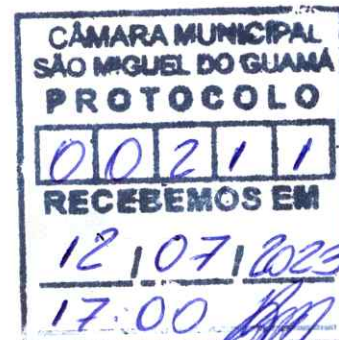
PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Ofício nº 107/2023-GABPREF

São Miguel do Guamá, 14 de abril de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
OZÉIAS FREITAS CORREA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 022/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 022/2023, em anexo.

Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em **Regime Especial de Urgência.**

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM

**Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores'**



Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando endereçamos o Projeto de Lei Municipal nº 022/2023 para apreciação da edialidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA

A LOA – Lei Orçamentária Anual é organizada na forma de créditos orçamentários, aos quais estão consignadas dotações. O crédito orçamentário é constituído pelo conjunto de categorias classificatórias e contas que especificam as ações e operações autorizadas pela lei orçamentária, a fim de que sejam executados os programas de trabalho do Governo, enquanto a dotação é o montante de recursos financeiros com que conta o crédito orçamentário.

Assim, o crédito orçamentário é portador de uma dotação e está constitui o limite de recurso financeiro autorizado.

Algumas despesas podem apresentar-se insuficientemente dotadas no ano seguinte. Também pode ocorrer a necessidade de realização de novas despesas, portanto, que nem foram computadas na LOA. Ainda, podemos nos ver diante de uma situação imprevisível e urgente, como uma calamidade pública. Em outras situações, pode ser constatado que algumas despesas não são mais necessárias. A fim de dar alguma flexibilidade ao gestor público, principalmente devido a esse lapso temporal entre a elaboração e a execução do orçamento anual, os créditos orçamentários iniciais podem sofrer alterações qualitativas e quantitativas por meio de créditos adicionais. Por crédito adicional, entendem-se as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2023, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Conforme conhecimento de V.Sas. O orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, podendo apresentar falhas na previsão de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de muitos fatos dos quais destacamos:

- Falhas nas previsões de órgãos, unidades ou entidades da administração indireta;
- Falta de sintonia e entrosamento com a definição das prioridades planejadas pelo poder central;
- Alterações de políticas dos níveis governamentais superiores;
- Mudanças na economia do país;
- Inconveniência de fatos imprevisíveis que impliquem em alteração das prioridades fixadas anteriormente;
- Indefinição quanto à fixação de programas e prioridades para o exercício seguinte; bem como em fazer as previsões adequadas.

No presente caso, a presente proposta legislativa se faz necessária, pois busca autorização para abrir crédito adicional na Lei Orçamentária de 2023, no intuito de realizar aumento do repasse do duodécimo do Poder Executivo ao Poder Legislativo, sendo esse o motivo que justifica a especialidade e a necessidade da aprovação deste crédito.

Diante disso, como não foi previsto nas peças orçamentárias, solicitamos o remanejamento de valores, para ajustes das dotações que serão utilizadas para no orçamento para cumprir requisitos da legislação.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Atenciosamente,

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá





PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faz saber e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 031 003 1.061	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400,00
	FONTE 1500000	5.400,00
	TOTAL DO PROJETO	5.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 031 003 2.138	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CÂMARA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	45.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	FONTE 1500000	180.000,00
	TOTAL DO PROJETO	180.000,00



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Art. 2º O crédito que trata o art. 1º tera como cobertura a seguinte redução orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 512 0015 1.043	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE COLETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.400,00
	FONTE 17010000	85.400,00
	FONTE 1700000	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO	185.400,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional Especial previsto no artigo 1º, os recursos serão utilizados para custear as despesas da Câmara Municipal.

Art. 4º Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 449/2022, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 420/2022 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 mediante decreto do executivo municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários dentro da respectiva execução, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 12 de julho de 2023.

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá